

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/SUB-IP/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2020/0001993-1
CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA IPIRANGA
CONTRATADA: TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
TERMO DE CONTRATO Nº 051/SUB-IP/2020
OBJETO: RETOMADA CONTRATUAL

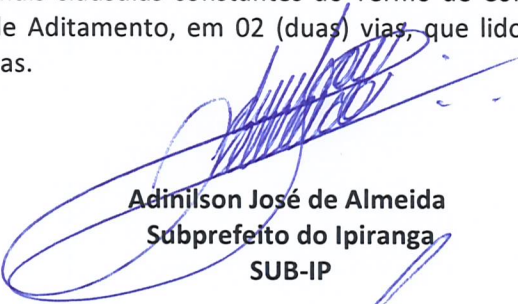
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA IPIRANGA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.636.771/0001-93, sediada à Rua Lino Coutinho, nº 444 – 2º andar – Sala 52 – Ipiranga, neste ato, representada pelo **Subprefeito Adinilson José de Almeida**, adiante designada apenas por **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.017.567/0001-10, sediada à Av. Ipiranga nº 877 – 12º andar – Conj. 123 – República – São Paulo/SP – CEP 01039-000, Telefone: (011)3256-6809, E-mail: tgmeng2004@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Marcos Torres Gomes**, portador da cédula de identidade nº 12.925.481 SSP/SP, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 021.849.038-09, doravante designada apenas **CONTRATADA**, conforme despacho exarado sob SEI nº 044082690 publicado no DOC de 13/05/2021, do processo em epígrafe e de acordo com os termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 55.838/2015 haja vista o período emergencial instituído pelo Decreto Municipal nº 59.291/2020, formalizam o presente Termo de Aditamento, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

AUTORIZO A RETOMADA DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/SUB-IP/2020, cujo objeto refere-se à Contratação de Obras e Serviços objetivando a substituição do gradil do piso viário, sobre a passagem da Galeria de Águas Pluviais (GAP) localizada na altura do nº 700 da Estrada das Lágrimas, área sob jurisdição desta Subprefeitura, com início em **14/05/2021** e término em **12/07/2021**, datas estabelecidas no Termo de Aditamento nº 001 da Ordem de Início nº 037169359/SUB-IP/CPO/2021, emitida por SUB-IP/CPO conforme SEI nº 044590929.

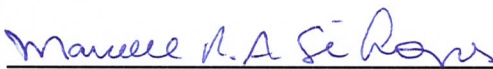

II - CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado e, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.


Adinilson José de Almeida
Subprefeito do Ipiranga
SUB-IP


TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Marcos Torres Gomes
CPF: 021.849.038.09
Diretor

Testemunhas:

1.  R.G. 21.843.813-1
2.  R.G. 22.242.278-6